ipusp
Instituto de Psicologia
Universidade de São Paulo

Portaria IP nº 21, de 20/08/26.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento da reformulação do Website do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho para Reformulação do Website do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, com a finalidade de acompanhar e subsidiar o processo de reformulação do Website institucional.

Artigo 2º – Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o mapeamento e o diagnóstico do Website atualmente em funcionamento;

II – analisar os diferentes públicos usuários do Website;

III – identificar problemas, potencialidades e oportunidades de aprimoramento;

IV – avaliar as demandas relacionadas ao conteúdo e à estrutura do Website;

V – conferir e verificar as informações disponibilizadas;

VI – propor e promover a padronização de textos, linguagem e imagens;

VII – organizar e classificar os conteúdos a serem disponibilizados;

VIII – definir normas e procedimentos para publicação e atualização dos conteúdos;

IX – acompanhar e realizar testes de validação das soluções propostas;

X – analisar a documentação relacionada à estrutura, funcionamento e manutenção do Website;

XI – definir as necessidades de capacitação dos responsáveis pela publicação e atualização dos conteúdos;

XII – apreciar e aprovar as condições para implantação da versão reformulada do Website.

Artigo 3º – Constituem resultados esperados dos trabalhos do Grupo:

I – disponibilização de informações atualizadas, consistentes e confiáveis;

II – redução de inconsistências e de conteúdos obsoletos;

III – melhoria da experiência dos usuários;

IV – ampliação da transparência e da eficiência na divulgação das informações institucionais.

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Aline Maria Frascareli;
Daniel Viana Abs da Cruz;
Katia Cristina Pinto;
Marcelo André Karklin Fontana;
Márcia Helena da Silva Melo;
Marco Aurélio de Lima;
Maria Cecília Freitas;
Patricia Izar;
Rodrigo Marinangeli de Vasconcellos;
Ronara de Souza Ferreira Châline;
Vanessa Cristine de Oliveira Martins, na condição de suplente.

Artigo 5º – O Grupo de Trabalho terá prazo de funcionamento de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, podendo seu prazo ser prorrogado mediante ato da Direção do Instituto de Psicologia.

Artigo 6º – O Grupo de Trabalho poderá, no desenvolvimento de suas atividades, solicitar informações, documentos e apoio técnico às áreas e aos servidores do Instituto de Psicologia, quando necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Artigo 7º – Ao final de seus trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar à Direção do Instituto de Psicologia relatório contendo as atividades desenvolvidas, as propostas de reformulação e as recomendações para implantação, manutenção e atualização do Website institucional.

Artigo 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Ianni Regia Scarcelli
Diretora